



Gestão 2025-2028  
Amar e Mudar as coisas

# SINTIETFAL

Sindicato dos Servidores Públicos Federais da Educação  
Básica e Profissional no Estado de Alagoas  
CNPJ: 35.745.645/0001-38  
Telefone: 3223-6265



Ofício Nº 17/2026

Maceió/AL, 10 de junho de 2026

À Reitoria do Instituto Federal de Alagoas

Assunto: Solicitação de esclarecimentos e providências

O Sindicato dos Servidores Públicos Federais da Educação Básica e Profissional no Estado de Alagoas – SINTIETFAL, neste ato representado por seu diretor-presidente, Yuri Deleon Buarque Magalhães de Souza, infra assinado, vem, por este intermédio, diante de inúmeras reclamações e denúncias recebidas acerca dos concursos recentes do IFAL, solicitar à Reitoria esclarecimentos e/ou providências sobre os pontos a seguir aduzidos.

I - Sobre o edital 003/2026/IFAL, os seguintes questionamentos surgiram.

- (1) No *site* da Copeve foi publicado, no dia 24 de abril de 2026, o resultado preliminar da correção da questão dissertativa, com os nomes e notas de cada candidato, de todas as áreas. Com isso, o anonimato até então existente foi efetivamente extinto, o que significa que **todos os recursos** foram corrigidos sem a garantia de anonimato. Como o IFAL pode garantir que não houve favorecimento ou desfavorecimento de candidatos nesta fase recursal?
- (2) Houve denúncias de que a Comissão Organizadora pressionou as bancas recursais a aumentarem o número de aprovados, para evitar que o IFAL incorresse em gastos com outro concurso num futuro bem próximo. A preocupação é que isso teria motivado as bancas a julgarem diferentemente recursos de candidatos que estariam com nota próxima à nota de aprovação, o que constitui favorecimento indevido.
- (3) O edital do concurso não estabelecia regras para a constituição das bancas que julgaram os recursos à questão dissertativa. Nem o *site* da Copeve, nem o *site* do IFAL publicaram a lista das bancas que julgaram esses recursos, nem foi dada a chance aos candidatos de questionarem a composição dessas bancas.
- (4) Ainda sobre o recurso das questões dissertativas, não houve publicação nem no *site* da Copeve, nem no *site* do IFAL sobre o resultado desses recursos. Não deveria ser público a todos os candidatos as razões pelas quais os recursos foram deferidos ou indeferidos? Ou, colocando de outro modo, se havia chance de (des)favorecimento, dada a derrubada do anonimato, a publicização dos critérios usados para julgar os recursos não ajudaria a manter claras as motivações das bancas?
- (5) Houve, no caso da banca da prova didática, uma alteração de última hora na banca do concurso de Administração. Mudanças de última hora acontecem, claro. Porém, não foi dado aos candidatos o prazo para questionar a nova composição da banca.
- (6) A constituição das bancas recursais da prova didática não foi publicizada no *site* do IFAL. Há a suspeita de que os recursos desta fase não tenham sido julgados pelas bancas das áreas (conforme determinado pelo edital), mas que tenham sido sumariamente recusados, por motivos excessivamente técnicos, apenas para não atrasar os prazos do concurso.
- (7) Fora relatado que, durante a realização do concurso, não houve o mesmo rigor técnico quando aplicar tal rigor não era do interesse dos realizadores do certame. Por exemplo, há relatos de que diversos candidatos não entregaram o plano de aula devidamente assinado, o que era uma das exigências expressas no edital, sem que nenhuma punição tenha sido observada.
- (8) Por fim, há notícias de que candidatos do concurso teriam participado, enquanto servidores do IFAL, de fóruns onde o concurso (e seu edital) foi preliminarmente discutido e formatado. Não



Gestão 2025-2028  
Amar e Mudar as coisas

# SINTIETFAL

Sindicato dos Servidores Públicos Federais da Educação  
Básica e Profissional no Estado de Alagoas  
CNPJ: 35.745.645/0001-38  
Telefone: 3223-6265



seria isso indevido ou impróprio, posto que coloca em xeque a imparcialidade do concurso?

II - Sobre o edital 039/2026/IFAL, os seguintes questionamentos surgiram.

- (1) Por que o IFAL destinou uma vaga a um processo seletivo simplificado para reversão de aposentadoria, sendo que havia, na mesma época, um concurso para professores efetivos e andamento? A vaga em questão surgiu inesperadamente? Ela não poderia ter sido mais bem aproveitada convocando novos professores aprovados no edital 003/2026/IFAL?
- (2) Por que a vaga surgida em Arapiraca não foi antes objeto de remoção interna, conforme recomendam as boas práticas em nossa instituição?

Consideramos imprescindível a manifestação transparente da reitoria sobre o assunto, não só para o bem da instituição, mas para a manutenção da confiança nos processos de seleção de servidores públicos. Em um ano em que, mais uma vez, o serviço público vem sendo atacado com desmontes, cortes e possibilidades de reformas destrutivas, bem como sabendo-se que o discurso do “Estado Inflado x Estado Mínimo” virá na esteira das eleições que se aproximam, é necessário um comprometimento com a ética e a transparência.

Agradecemos antecipadamente à reitoria pela atenção a nossos questionamentos – que não são apenas nossos, mas representam dúvidas e desconfortos da comunidade acadêmica do IFAL. Com a confiança de que as respostas virão em breve e a contento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

  
Yuri Deleon Buarque Magalhães de

**Diretor-Presidente**

**SINTIETFAL**